



Publicitação de Mobilidade Intercategorias

Para efeitos da alínea a) do art.º 5.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por Deliberação n.º 17/2020 de 9 de janeiro de 2020, determinou a Junta de Freguesia que o trabalhador **Américo Fernandes Luís**, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal desta Freguesia, passe a exercer funções/competências correspondentes à categoria de Encarregado Operacional, através de mobilidade interna intercategorias, **com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2020.**

De acordo com o estabelecido no n.º 3 do art.º 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, os trabalhadores serão remunerados conforme 1ª posição remuneratória, nível 8, da categoria de Encarregado Operacional.

A mobilidade interna na categoria vigorará pelo prazo de 18 meses.

Lisboa, 9 de janeiro de 2020

O Presidente